



**Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE**  
CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS

**PORTARIA Nº 8, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, PERNAMBUCO**, no uso da atribuição conferida pelo Regimento Interno e pela Lei Complementar Municipal nº 5, de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **MARIA DAS VIRGENS RIBEIRO GENOVEZ**, CPF nº 845.965.114-20, Matrícula nº 003, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022, com início a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º Conceder 10 (dez) dias de férias em espécie, nos termos do § 5º do art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2018 (Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Maria da Boa Vista).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, em 1º de março de 2023.

  
**Joaquim Rodrigues Júnior**